

Mestre Carlos Costa Pina, com efeitos a partir da presente data, a competência para:

1 — Fixar, mediante um ou mais despachos e em conformidade com o disposto na referida Resolução, o número de acções que constituem o activo subjacente das obrigações susceptíveis de permuta ou de reembolso com acções representativas do capital social da EDP — Energias de Portugal, S. A. (EDP), o número de sessões de negociação em mercado dessas acções a considerar para a determinação do preço de referência nos termos do n.º 4 da referida Resolução, o preço mínimo de conversão a considerar para efeitos do lançamento da emissão, o valor do preço de referência e o prémio de conversão a utilizar para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 da mesma Resolução, bem como para confirmar o montante da emissão das obrigações e a taxa de juro aplicável.

2 — Seleccionar, mediante despacho, com base em proposta apresentada pela PARPÚBLICA — Participações Públicas (SGPS), S. A., as instituições financeiras que procedem à subscrição e colocação das obrigações juntamente com o Grupo CGD.

3 — Determinar, mediante despacho, as demais condições que se afigurem convenientes e para praticar os actos de execução que se revelarem necessários à concretização dos termos e condições aplicáveis à 7.ª fase do processo de reprivatização da EDP que se encontram previstos na referida Resolução e no caderno de encargos anexo.

30 de Novembro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

## Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

### Despacho n.º 29768/2007

Considerando que o Metropolitano de Lisboa, E.P., se encontra num processo continuado de intenso esforço de investimento no âmbito do Plano de Expansão e Modernização da Rede do Metropolitano de Lisboa, o qual teve início com a abertura de novas linhas e com o reforço da respectiva frota de carruagens, pelo que, para fazer face a estas necessidades de investimento pretende fazer uma emissão de obrigações, no montante de EUR 400 milhões, com a garantia pessoal do Estado;

Considerando que os referidos investimentos se revestem de manifesto interesse para a economia nacional, procurando assegurar elevados padrões de qualidade e segurança no âmbito do serviço público que o Metropolitano de Lisboa presta, com os consequentes benefícios económicos e sociais que daí advêm;

Considerando que foi ouvido o Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 6.º dos respectivos Estatutos;

Considerando que a Secretária de Estado dos Transportes, por Despacho de 20 de Novembro de 2007, exarado no parecer elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 112/97, de 16 de Setembro, emitiu parecer favorável à emissão deste empréstimo obrigacionista, bem como, à concessão da respectiva garantia pessoal do Estado;

Instruído o processo pela Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, ao abrigo do disposto no artigo 15.º da Lei n.º 112/97, de 16 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 115.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e ao abrigo da delegação de competências proferida nos termos do ponto 2.8 do Despacho do Ministro de Estado e das Finanças n.º 19 634/2007, de 30 de Julho, publicado na 2.ª Série do *Diário da República* n.º 167, de 30 de Agosto de 2007:

Autorizo:

1 — O Metropolitano de Lisboa, E.P. a emitir obrigações no montante de EUR 400 milhões, nas condições financeiras constantes da ficha técnica anexa;

2 — A concessão da garantia pessoal do Estado, para cumprimento das obrigações de capital e juros no âmbito do empréstimo obrigacionista em questão;

3 — A fixação da taxa de garantia em 0,2% ao ano.

29 de Novembro de 2007. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

### Ficha Técnica

Emitente: Metropolitano de Lisboa, E.P.

Finalidade: Financiamento do Plano de Expansão e Modernização da Rede do Metropolitano de Lisboa.

Montante: € 400.000.000.

Joint lead manager: BNP PARIBAS.

Valor nominal das obrigações: EUR 50.000.

Prazo: 20 anos.

Reembolso: De uma só vez no final do prazo de emissão.

Cupão: Taxa fixa, a determinar na data da Emissão.

Pagamento de Juros: Os juros serão pagos anual e postecipadamente.

Legislação Aplicável: Portuguesa, excepto o *subscription agreement* que está sujeito à lei inglesa.

Garante: República Portuguesa.

### Portaria n.º 1195/2007

Pela Portaria n.º 1407/2000 (2.ª série), publicada no Diário da República n.º 217, de 19 de Setembro de 2000, foi autorizada a cessão, a título definitivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, ao Município de Felgueiras, de uma parcela de terreno com a área aproximada de 400 m<sup>2</sup>, situada entre Sergude e Sendim, concelho de Felgueiras.

A Portaria supra-referida não refere os artigos matriciais rústicos dos quais foi destacada aquela área, nem menciona a respectiva descrição predial.

Para além da área cedida o Município ocupou uma área de 145 m<sup>2</sup>, pelo que urge autorizar a cessão da área restante.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, o seguinte:

1 — Autorizar nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, a cessão, a título definitivo, ao Município de Felgueiras, de uma parcela de terreno com a área de 145 m<sup>2</sup>.

2 — A referida parcela, bem como a parcela cedida a título definitivo e oneroso, ao abrigo da Portaria n.º 1407/2000 (2.ª série), publicada no Diário da República n.º 217, de 19 de Setembro, é a destacar dos artigos rústicos: 1529 — 256 m<sup>2</sup>; 1535 — 189 m<sup>2</sup> e 1536 — 100 m<sup>2</sup>, descritos na Conservatória do Registo Predial de Felgueiras na ficha n.º 00105/200686 e registados a favor do Estado pela inscrição G-3.

3 — Reconhecer o interesse público da cessão uma vez que a mesma se destina à rectificação do traçado da estrada municipal n.º 514, entre Sergude e Sendim, concelho de Felgueiras

4 — A presente cessão opera-se mediante a compensação de € 256,65 a pagar no acto de assinatura do auto de cessão.

5 — Esta cessão fica sujeita ao estabelecido no artigo 2º do citado decreto-lei n.º 97/70, de 13 de Março, revertendo o terreno à posse do Estado, sem direito a qualquer indemnização por benfeitorias, se não lhe for conferido o fim que justificou a cessão.

3 de Dezembro de 2007. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

## Secretaria-Geral

### Despacho n.º 29769/2007

Por meu despacho de 22 de Maio, de 2007, autorizei a abertura do procedimento concursal para recrutamento dos cargos de direcção intermédia para as Direcções de Serviço constantes da Portaria n.º 345/2007, de 30 de Março e para as Divisões fixadas no Despacho n.º 7700/2007, de 26 de Abril.

Nos termos do disposto no artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a oferta de emprego foi publicitada através do Aviso n.º 16 315/2007, publicado no *Diário da República* n.º 170, de 4 de Setembro, na Bolsa de Emprego Público com o código n.º OE/200709/0039 e no Jornal Público, de 6 de Setembro, relativamente ao cargo de direcção intermédia de 2º grau, Chefe de Divisão de Património e Instalações.

O júri, com os fundamentos constantes do procedimento, deliberou propor a nomeação do candidato licenciado Samuel Constantino Neves, para o cargo de direcção intermédia de 2º grau, Chefe de Divisão de Património e Instalações.

Nestes termos, e atento o disposto nos n.ºs 8 e 9 do artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio no cargo de Chefe de Divisão de Património e Instalações (DPI), da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos (DSGR), em comissão de serviço e pelo período de três anos, o técnico superior de 1ª classe, Samuel Constantino Neves, do quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Almada.

12 de Novembro de 2007. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

**Síntese curricular**

Nome — Samuel Constantino Neves

Habilitações literárias: Licenciatura em Direito pela Universidade Lusíada, Lisboa — Julho de 1995

Categoria: Técnico Superior de 1ª classe do quadro de pessoal dos SMAS

Experiência profissional:

Coordenador do Sector de Infra-Estruturas do Instituto dos Registos e do Notariado, desde Maio de 2007;

Chefe de Divisão de Administração Geral e Patrimonial da Direcção — Geral dos Registos e do Notariado, com funções de coordenação nas áreas do apoio administrativo, patrimonial e logístico, de Maio de 2003 a Abril de 2007;

Chefe de Divisão de Apoio Técnico no Núcleo de Administração do Departamento de Prospectiva e Planeamento, coordenando os sectores de pessoal e expediente geral, financeiro e patrimonial, de Novembro de 2000 a Maio de 2003;

Foi nomeado técnico superior de 2ª classe, do quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada da Câmara Municipal de Almada, em Julho de 1996 e até Outubro de 2000, exerceu funções de apoio técnico-jurídico, na Divisão de Recursos Humanos:

De entre a actividade desenvolvida, destaca-se a elaboração e emissão de pareceres ao nível de interpretação e aplicação de legislação referente ao regime jurídico de férias, faltas e licenças, atribuição de prestações familiares, concessão de licenças sem vencimento, requisições e transferências de pessoal, atribuição do estatuto de trabalhador — estudante, caracterização e levantamento das situações de trabalho precário e irregular. Responsável pelos procedimentos inerentes à instrução e condução dos processos de contra — ordenação, instaurados por violação aos Regulamentos Municipais de Águas e Águas Residuais. Instrutor de processos disciplinares instaurados, por violação dos deveres gerais ou especiais das funções exercidas.

Entre Julho de 1989 e Junho de 1996, coordenador da Secção Administrativa da Repartição de Formação, sendo responsável pela interpretação e aplicação da legislação sobre formação profissional, na instrução dos dossiers técnico/pedagógicos e financeiros, a submeter à apreciação do PROFAP e IEFPP/DAFSE e elaboração e controlo de todo o processo burocrático de acções de formação internas e externas, desde o diagnóstico à realização.

Ingressou na Administração Pública em 1972, tendo exercido funções nas áreas administrativa e financeira/contabilística.

Formação profissional mais relevante:

Curso, “Preparar a Administração Pública para as Compras Electrónicas”, Promovido pela Leadership, num total de sessenta horas — Setembro a Novembro de 2006;

Seminário de Alta Direcção do Instituto Nacional de Administração, — Setembro de 2005;

Curso, “Aplicar o Sistema de Avaliação de Desempenho” — SIADAP, Organizado pela Paradoxo Humano, com a duração de vinte e uma horas, em Julho de 2005;

Curso, “A gestão de Stock e o Aprovisionamento na Administração Pública” promovido pelo NPF, com a duração de dez horas, Maio de 2004;

Curso, “Código do Procedimento Administrativo”, promovido pelo Instituto Nacional de Administração, com a duração de trinta e cinco horas; Fevereiro de 2003;

Curso, “Preparação Pedagógica de Formadores”, promovido pelo CEFA, com a duração de 70 horas, em Setembro de 1995;

Curso “VI curso de Administração Autárquica, ministrado no CEFA em Coimbra, com a duração de três semestres, concluído em 1989.

## Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

### Aviso n.º 25876/2007

#### Concurso interno de acesso geral para preenchimento de 3 lugares da categoria de técnico superior principal

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho, de 5 de Dezembro de 2007, do Subdirector-Geral, Licenciado João Martins, emitido no uso dos poderes que lhe foram delegados pelo n.º 1, alínea a), do ponto II do Despacho n.º 7773/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 27 de Abril de 2007, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para preenchimento de 3 lugares

da categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, aprovado pela Portaria n.º 390/98, de 9 de Julho, com as alterações posteriores decorrentes, designadamente da aplicação do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

2 — Feita a consulta à Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, a mesma declarou a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, através do ofício n.º 9269, de 22.11.2007.

3 — Prazo de validade — O presente concurso caduca com o preenchimento dos lugares para os quais é aberto, nos termos do artigo 10º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Prazo de candidatura — O prazo de candidatura é de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso. A data da entrada do processo, no caso de remessa pelo correio, é verificada pela data do registo dos CTT, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

5 — Legislação aplicável — É aplicável ao presente concurso o disposto nos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7/12; 204/98, de 11/07 e 404-A/98, de 18/12, com as alterações posteriores.

6 — Requisitos de admissão — Podem ser opositores ao concurso os funcionários titulares da categoria de técnico superior de 1ª classe com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificadas de *Bom*, licenciados em Economia ou em Sociologia do Trabalho.

7 — Local de trabalho e área funcional — As funções são exercidas nos serviços centrais da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, na área da gestão dos recursos financeiros e materiais e na área do planeamento e organização.

8 — Remuneração e condições de trabalho — A remuneração e condições de trabalho são as vigentes na lei geral da Função Pública.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, a solicitar a admissão ao concurso, dirigido ao Director-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o júri do concurso interno de acesso para a categoria de técnico superior principal, Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Rua da Alfândega, n.º 5, r/c, 1149-006 Lisboa.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do candidato (nome, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e número de telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Situação profissional, com indicação da categoria, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

9.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários para esclarecimento do júri, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, cursos realizados e participações em acções de formação e respectiva duração, funções que exercem e exerceram e respectivos tempos de permanência;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Declaração passada pelo serviço competente, donde conste a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Documento comprovativo das classificações de serviço ou avaliação de desempenho dos últimos três anos, com indicação expressa da respectiva pontuação;

e) Documento comprovativo das habilitações profissionais, dos cursos e acções de formação.

9.4 — Para efeitos de suprimento da falta da classificação de serviço ou da avaliação de desempenho, os candidatos deverão apresentar requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso, nos termos do artigo 20º do Decreto-Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho ou do artigo 18º do Decreto-Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, conforme o caso.

9.5 — Os candidatos pertencentes ao quadro da DGAIEC, estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

10 — O júri poderá solicitar aos candidatos a apresentação de documento comprovativo dos elementos indicados nos currículos e que não constem dos respectivos processos de candidatura e ou do processo individual.

11 — Métodos de selecção — Os candidatos serão seleccionados mediante avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.